

Lei nº 887/2006

Em, 12 de junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Paranaiguara
PUBLICADO 12.106.2006

Gabinete do Prefeito

**"AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE
TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA,
ESTADO DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a efetuar doação à Danilo Castro Oliveira, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.434.255/0001-06, área de terreno no perímetro
urbano equivalente a 8.967,00 m² (oito mil, novecentos e sessenta sete metros
quadrados), cuja localização, confrontações e divisas estabelecidas estão lançadas
no memorial descritivo que segue em anexo.

Art. 2º - A destinação do terreno doado será
exclusiva para a construção, instalação e funcionamento de uma indústria do ramo
de cerâmica.

Art. 3º - O prazo para o início das atividades da
empresa donatária será de 02 (dois) anos, contados a partir da sanção desta lei.

Parágrafo único - O prazo estipulado no *caput*
deste artigo poderá ser prorrogado por até 01 (um) ano por ato do Chefe do Poder
Executivo, sem a necessidade de nova autorização legislativa.

Art. 4º - Caso a donatária não cumpra o disposto no
artigo anterior a área doada voltará, automaticamente, ao patrimônio do doador, sem
que este tenha a obrigação de pagar qualquer indenização pelas eventuais
benfeitorias realizadas pela donatária.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2006.


LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Natureza – Doação

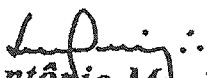
Doador – Prefeitura Municipal de Paranaiguara

Doador – Danilo Castro Oliveira

Área – 8.967,00 m² (extraído da Matrícula n.º R-2-1.773)

CONFRONTAÇÕES:- “Tem início junto ao marco cravado na divisa da área remanescente da Prefeitura Municipal de Paranaiguara e a faixa de domínio da rodovia BR 364; segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia, sentido Jataí com azimuth 314° 09'56”, distância 152,70m, onde encontra o marco cravado sob a cerca de divisa da Paranagel Armazéns Gerais Ltda.; segue por esta confrontação com azimuth 67°44'40”, distância 79,53m, onde encontra o marco cravado na divisa da área remanescente da Prefeitura Municipal de Paranaiguara; segue por esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth 145°15'17”, distância 37,32m, até outro marco; azimuth 103°29'43”, distância 36,45m, até outro marco; azimuth 192°20'13”, distância 40,70m, até outro marco; azimuth 133°56'41”, distância 28,00m, até outro marco; azimuth 220°13'11”, distância 50,00m onde encontra o marco inicial

Paranaiguara, 23 de maio de 2006.


José Antônio Muniz
Engenheiro Agrimensor
CREA/SP - 060.117.335/D
Visto CREA/GO 10.752
CPF - 786.707.488-00